



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Obras

Objeto da contratação: aquisição de bobinas térmicas para leitura de água no Município de São Pedro do Butiá.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de bobinas térmicas para leitura de água no Município de São Pedro do Butiá. A contratação se faz necessária considerando que não há estoque de bobinas e as mesmas são necessárias para as leituras de água mensais do município, sendo que a fatura de água deve ser impressa e entregue ao usuário simultaneamente a leitura. Faz-se necessário bobina térmica para abastecer a impressora portátil que acompanha o coletor de dados na leitura de hidrômetro. Bobinas devem ser compatíveis com as impressoras térmicas Zebra RW420 E Zebra ZQ520.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, como se vê dos itens do documento da Secretaria de Obras, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os materiais deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO
1	300 unid	<p>BOBINAS TERMICAS PERSONALIZADAS</p> <p>DIMENSÕES: 100X235 mm 1X100 CONTAS 2X2 CORES EM TERMOTICKET 72 G</p> <p>Bobina de papel termo sensível com barreira over coating para faturas de água com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Papel termo sensível para faturas de água;b) Gramatura: 72g/m²;c) Espessura: 70 a 80?^m;d) Brancura frontal (conforme layout em anexo): maior igual 85%;e) Rugosidade PPS (1.0 MPa) menor igual 2.0?^m;f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos;h) Impressão frente: tinta termo resistente;i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos;j) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina;k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);l) 100 faturas por bobina;m) Dimensões da fatura: 235x100mm com canhoto de 53mm;n) Até 2 cores - frente e verso;o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm;p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm;q) Características de resistência: i. Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem menor que 10%; ii. Calor + umidade: (condição 40°C / 80% - 24horas): perda de imagem menor que 10%; iii. Luz 16.000 luxes;

(condição 24 horas); perda de imagem menor que 10%;
r) Blackmark para leitura em impressora Zebra RW420/ZQ520: i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel; ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;
s) A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento;
t) As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos;
u) Caixa com 30 bobinas.
v) A impressão em layout personalizado deve conter logomarca, endereço, CNPJ e outras informações pertinentes ao Município.

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para aquisição de material de informática para a manter as atividades da Administração.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor unitário por bobina de R\$ 10,34, totalizando o valor de R\$ 3.102,00 (três mil cento e dois reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de bobinas térmicas para leitura de água no Município de São Pedro do Butiá, conforme as especificações/ condições descritas no item 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos

frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço por item para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras indicará o servidor ELVES HACKENHAAR como gestor e fiscal do contrato conforme Decreto Municipal 2.317/2023 e portaria 290/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

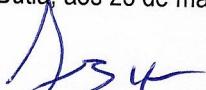
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sem impacto ambiental determinável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 28 de março de 2024.



LUIS HECK
Secretário de Obras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____ / ____ /20 ____

PREFEITO MUNICIPAL